

26	1	1	26.1.1.16 - Declaração do produtor - Modelo B	2013 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.29 - Licença inicial e ou renovação para Revendas	2013 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2009 a 2012	20	
26	1	1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.4 - Comunicação Interna - CI	2014 a 2014	2	
26	3	1	26.3.1.5 - Guia de remessa	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.8 - Memorando	2010 a 2014	7	
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2014 a 2014	1	
26	3	3	26.3.3.1 - Auto de Infração e Multa - Cópia	2013 a 2013	1	

Campo Grande, 04/06/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA ESCOLAGOV N.13, de 3 de junho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Medida Provisória n. 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que nos termos do artigo 2º do Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, suspendendo os cursos presenciais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC n. 345, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Coronavírus – COVID 19;

Considerando o Parecer Orientativo CP/CEE/MS n. 017/2020 que estabeleceu que, as instituições de ensino, nesse período de Pandemia poderão adotar estratégias que melhor se adequem à sua realidade, considerando as normas vigentes;

E, considerando a Portaria Escolagov n. 11, de 25 de Março de 2020, que implantou em caráter temporário o

Regime de Teletrabalho no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer em caráter excepcional e no exercício da sua autonomia e responsabilidade da condução dos seus respectivos projetos pedagógicos, em especial da Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas turma 2019/2021, a suspensão de aulas presenciais e sua substituição pelo regime especial de aulas não presenciais, mediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação aplicadas ao Ensino.

§ 1º As atividades não presenciais ofertadas aos alunos poderão ser consideradas na composição da carga horaria obrigatória do curso, asseguradas formas de organização e de registros de acompanhamento do desempenho do aluno.

§ 2º A diretoria de pesquisa e pós graduação promoverá a flexibilização do calendário do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas – Turma 2019/2021 e demais adequações necessárias ao retorno das atividades acadêmicas do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de junho de 2020.

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.576, de 18 de janeiro de 2018, página 48.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2018

PROCESSO Nº 71/750.003/2018

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-05, doravante denominada Contratante e GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO, inscrita no CPF nº. 583.453.701-44, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela Contratada, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismóloga pós-graduada, desenvolvendo as funções estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011

REMUNERAÇÃO: A Contratada será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 710907,Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0001,Fonte de Recurso: 0240000000,Natureza de Despesa: 339036,Item:06,Plano Interno/Localizador: Plano Estadual do Turismo- FUNTUR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela Contratante e GREICE APARECIDA DOMINGOS FELICIANO, inscrita no CPF nº. 583.453.701-44, residente e domiciliada em Campo Grande -MS, pela Contrata.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 71.750.004/2018

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-05, doravante denominada Contratante e THATIANE POIATO CASTELANI COELHO, inscrita no CPF nº. 966.755.861-49, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviço será exercida pela Contratada, a qual executará temporariamente as atividades relativas à função de Turismóloga, desenvolvendo as funções estabelecidas.

AMPARO LEGAL: art.37, inciso IX da Constituição Federal, Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, e na Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011

REMUNERAÇÃO: A CONTRATADA será remunerada, mensalmente, com o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 710907,Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0001,Fonte de Recurso: 0240000000,Natureza de Despesa: